

Acordo de Cooperação Técnica UFG nº 02/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UFG, UFDPAr, IFRS, UFS, IFMG, UFRGS, UTFPR, UNESP, UFRPE, UFPA, UFF, UFSCAR, IFSP, ESALQ, UFRA e UFMS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, doravante denominada **UFG**, instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei No 3.834C, de 14 de dezembro de 1960, com sede no Campus Samambaia, Prédio da Reitoria, Cx. Postal 131. CEP: 74.690-900 Goiânia - GO - Brasil, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.567.601/0001-43, neste ato representada pela Reitor(a), Prof(a). Dr(a). **ANGELITA PEREIRA DE LIMA, BRASILEIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1333488 SSP-GO, CPF n.º 363.357.701-72, residente e domiciliada em Goiânia-GO, e com a competência constante da Portaria n.º 1.778/2012.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**, doravante também chamada de **UFDPAr**, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede endereço/CEP, inscrita no CNPJ sob o número 33.519.114/0001-00, neste ato representado pelo Magnífico Reitor(a), Professor Dr. **JOÃO PAULO SALES MACEDO**, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1605350 SSP-PI, inscrito no CPF.: nº 632.737.643-68, residente e domiciliado em Parnaíba – PI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pelo nomeado pelo Portaria 69 de 26 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2023, edição 20, seção 2, página 15.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE SUL**, doravante denominado **IFRS**, instituição federal, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede na Rua General Osório, n.º 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0001-46, neste ato representado pelo Reitor Profº Drº **JÚLIO XANDRO HECK**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade n.º 1061938229, CPF n.º 934.760.430-53, e com a competência constante do Decreto Presidencial nº 14, de 14 de fevereiro de 2024, Publicado no D.O.U. de 15 de fevereiro de 2024;

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, doravante denomina **UFS**, instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pelo Decreto-Lei nº n.º 269, de 28 de fevereiro de 1967, com sede na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Avenida Marcelo Deda Chagas, s/n, Bairro Rosa Elze. CEP 49107-230, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.031.547/0001-04, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 0648339688 SSP-BA, CPF n.º 799.275.055-15, residente e domiciliado em Av. Augusto Franco, Condomínio Morada das Mangueiras, nº 3500. Rua K Casa 214.

Ponto Novo. Aracaju/SE, e com a competência constante do Decreto de 17 de março de 2021, publicado em 18/03/2021, edição 52, seção 2, página 1;

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, doravante denominada **IFMG**, instituição federal de ensino, pesquisa e extensão de nível técnico e tecnológico, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 11.892 de 29 de dezembro de 2009, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.626.896/0001-72, neste ato representado pelo Reitor, Prof. Dr. **RAFAEL BASTOS TEIXEIRA**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade n.º 10491567 SSP-MG, CPF n.º 055.099.656.73, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, e com a competência constante do Decreto n.º de 11 de setembro de 2023;

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**, doravante denominada **UFRGS**, instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, instituída pelo Decreto Estadual nº 5.758, de 28 de novembro de 1934 e federalizada pela Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950, com sede no Campus Centro (Av. Paulo Gama nº 110, Bairro Farroupilha, Porto Alegre - RS, CEP 90040-060), inscrita no CNPJ sob o n.º 92.969.856/0001-98, neste ato representada pela Reitora, Prof.ª. Dr.ª **MARCIA CRISTINA BERNARDES BARBOSA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1013204217 SSP/RS, CPF n.º 366.388.030-34, residente e domiciliada em Porto Alegre - RS, e com a competência constante no Decreto presidencial de 16/09/2024. Publicação DOU de 17/09/2024, edição nº 180, Seção 2, pág. 1;

A **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**, doravante denominada **UTFPR**, instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.184, de 7 de outubro de 2005, com sede no Campus Curitiba, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.101.873/0001-90, neste ato representada pela Reitor, Prof. Dr. **EVERTON RICARDI LOZANO DA SILVA**, brasileiro, portadora do CPF 006.307.739-63, residente e domiciliado em Curitiba, e com a competência constante no Decreto 184 de 20 de setembro de 2024;

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**, doravante denominada **UNESP**, instituição Estadual de Ensino e Pesquisa de nível superior, vinculada a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo de Estado de São Paulo, criada pela LEI Nº 952, DE 30 DE JANEIRO DE 1976, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.031.918/0001-24, neste ato representada pela Reitora, Profa. Dra. **MAYSA FURLAN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.346.037-5 SSP-SP, CPF n.º 060.031.118-01, residente e domiciliada na Avenida Dr. Mario Arantes de Almeida, nº 525 - Vila Nice, Araraquara/SP - CEP 14.802-030, e com a competência constante pelo Decreto do Governador do Estado de São Paulo de 14 de novembro de 2024.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**, doravante denominada **UFRPE**, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Bairro de Dois Irmãos, Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Recife – PE – Brasil - CEP: 52171-900, inscrita no CNPJ sob o nº 24.416.174/0001-06, neste ato representada pela Magnífica Reitora, Professora Dra. **MARIA JOSÉ DE SENA**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 317.874.104-63, residente e domiciliada em Recife – PE – Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias conferidas pelo Decreto de 16 de maio de

2024, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, em 17 de maio de 2024, e nos termos do Estatuto e do Regimento da Universidade Federal Rural de Pernambuco;

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, doravante denominada de **UFPA**, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede endereço um R. Augusto Corrêa, 01 - Guamá, Belém - PA / CEP 66075-110, inscrita no CNPJ sob o número 34.621.748/0001-23, neste ato representado pelo Magnífico Reitor(a), Prof. Dr. **GILMAR PEREIRA DA SILVA**, RG 2252813– SSP/PA EXPEDIÇÃO: 19/06/2000, CPF 146.656.202-10, data de nascimento: 26/03/1962, Residente a Rua Cameté, nº 63 – CEP: 66.020-120 – Cidade Velha – Belém/PA, Casado, pedagogo, pelo Decreto de 20 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, em 20 de setembro de 2024, e nos termos do Estatuto e do Regimento da UFPA;

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, doravante denominada **UFF**, instituição Federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei 3.848 de 18 de dezembro de 1960, instituída conforme a Lei n.º 3.958 de 13 de setembro de 1961, reestruturada nos termos do Decreto n.º 62.414, com sede na rua Miguel de Frias, número 09, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.523.215/0001-06, neste ato representada pela Reitor, Prof. Dr. **ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 047412036/IFP, CPF n.º 808.987.697-87, residente e domiciliado em Niterói-RJ, e com a competência constante do Decreto de 22 de novembro de 2022;

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, doravante denominada **UFSCar**, instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, instituída sob a forma de Fundação, nos termos do Decreto nº 62.758, de 22 de maio de 1968, alterado pelo Decreto nº 99.740, de 28 de novembro de 1990 e vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Campus São Carlos, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.358.058/0001-40, neste ato representada pela Reitora, Profa. Dra. **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 35.181.576 SSP/SP, CPF nº 214.458.668-38, residente e domiciliada à Av. Pedro Muskat, 248, casa 611, CEP 13565-543, em São Carlos, SP, e com a competência constante do Decreto de 14/01/2021, publicado no D.O.U. de 15/01/2021, pág. 1;

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO DE SÃO PAULO**, doravante denominado **IFSP**, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29.12.2008, vinculado ao Ministério da Educação, com sede à Rua Pedro Vicente, nº 625 - Canindé, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.882.594/0001-65, doravante denominado IFSP, neste ato representado por seu Reitor, **SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.280.538-14 e RG nº 17.364.192-1 SP/SSP, nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2021, seção 2 página 1;

A **ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"**, doravante denominada de **ESALQ**, instituição ESTADUAL de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pelo Decreto n.º 863-A, de 29 DE DEZEMBRO DE 1900, com sede no Campus USP LUIZ DE QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.025.530/0025-81, neste ato representada pela DIRETORA, Profa. Dra. **THAIS MARIA**

FERREIRA DE SOUZA VIEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 26.345.052-1 SSP-SP, CPF n.º 187.749.348-13, residente e domiciliada em PIRACICABA, e com a competência constante da Portaria n.º 930/2022;

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**, doravante denominada **UFRA**, instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei 10.611, de 23 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 24/12/2002. Com sede no Campus Belém, Pará, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.200.001/0001-01, neste ato representada pela Reitora, Profa. Dra. **HERDJANIA VERAS DE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 99002302666 SSP/CE, CPF n. 991.817.114-68, residente e domiciliada em Belém/PA, e com a competência constante da Portaria nº 130, de 13/07/2021, pelo Decreto Presidencial, publicado no DOU nº 130, de 13/07/2021, página 01, Seção 02;

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, doravante denominada **UFMS**, instituição de ensino superior com personalidade jurídica de direito público, constituída nos termos da Lei Federal n.º 6.674, de 05 de julho de 1979, com sede e foro na Cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.461.510/0001-33, neste ato representada por sua Reitora, Profa. Dra. **CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 23.046.850-0 - SSP/SP, CPF n.º 272.457.738-82, residente e domiciliada em Campo Grande - MS, nomeada por meio do Decreto de 28 de Agosto de 2024 – MEC (Publicado em 29/08/2024 / Edição 167/ Seção: 2 / Página: 1).

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** com a finalidade descrito no objeto e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024, dentre outras legislações vigentes, quando aplicável, bem como, normativas internas das Partes e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer a colaboração entre as entidades signatárias para promover o aperfeiçoamento da formação de técnicos e jovens envolvidos em projetos de reforma agrária e agricultura familiar. Essa parceria será concretizada por meio da realização de atividades voltadas à produção de conhecimento e à extensão rural continuada, contemplando as diversas configurações da agricultura familiar e alinhando-se aos objetivos da Agenda 2030, conforme detalhado no plano de trabalho anexo.

Parágrafo Único: Para alcançar o objetivo estabelecido, as entidades comprometem-se a desenvolver programas e projetos conjuntos que incluam:

- a) a implementação de ações de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER);
- b) a formação técnica e a construção de novos conhecimentos;
- c) a promoção de inovações tecnológicas, pedagógicas e de apoio à comercialização;
- d) o intercâmbio entre docentes, discentes, técnicos e agricultores familiares;

- e) a viabilização da mobilidade de docentes, discentes e técnicos de nível superior entre as Instituições de Ensino Superior (IES) participantes da cooperação;
- f) a participação conjunta em eventos acadêmicos, como seminários, colóquios, conferências, congressos, cursos, entre outros;
- g) o desenvolvimento de atividades integradas de pesquisa e inovação;
- h) a promoção de iniciativas compartilhadas nas áreas de extensão, arte e cultura;
- i) a execução de ações colaborativas voltadas ao empreendedorismo social;
- j) o desenvolvimento e a realização de programas, projetos, cursos, eventos e serviços de interesse comum.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações comuns dos partícipes:

- a) elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- b) executar as ações objeto deste Acordo, conforme o disposto na ATER, assim como monitorar os resultados;
- c) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio do outro partícipe, quando da execução deste Acordo;
- d) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- e) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- f) realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
- g) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- h) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- i) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;

- j) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- k) Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo;
- l) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso;
- m) realizar a formação técnica e construção de conhecimentos;
- n) promover a inovação Tecnológica, Pedagógica e de apoio à Comercialização de ciclo curto na perspectiva agroecológica e da economia solidária;
- o) envidar todos os esforços para que os intercâmbios, programas, projetos, cursos, eventos e serviços desenvolvidos ao abrigo deste acordo sejam efetuados com base no princípio da reciprocidade;
- p) facilitar os procedimentos de intercâmbios, mobilidades, programas, projetos, cursos, eventos e serviços nomeadamente, através da emissão de documentos comprovativos da participação das IES na cooperação;
- q) facilitar o uso das suas instalações físicas, equipamentos, laboratórios e material bibliográfico para a prossecução das atividades dos/as beneficiários/as dos intercâmbios e mobilidades entre os docentes, discentes, técnicos e agricultores familiares no âmbito da cooperação; e
- r) prestar apoio aos/às beneficiários/as da cooperação na disponibilização de alojamento.
- s) vedar a contratação direta ou indireta de familiares dos agentes públicos que exerçam cargo em comissão ou função de confiança, envolvidos na execução do Projeto, objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, nos termos dos Artigos 2º, III e 7º do Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010.
- t) envidar esforços para captação de recursos financeiros para o desenvolvimento das diversas atividades de cooperação. A execução das atividades fica condicionada à prévia obtenção desses recursos financeiros.

Subcláusula única. Os partícipes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

No prazo de 30 dias a contar da assinatura do presente Acordo, cada partícipe designará formalmente o responsável titular e respectivo suplente, preferencialmente servidores públicos, para acompanhar a execução e o cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica.

Subcláusula primeira. Competirá aos responsáveis a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Subcláusula segunda. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 15 dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Subcláusula primeira. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

Subcláusula segunda. Os/As discentes envolvidos no intercâmbio não deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, de acordo com sua instituição de origem (IES), preponderantemente, referindo-se ao seguro de vida a ser contratado para viagens de intercâmbios e/ou de ações de campo.

Subcláusula terceira. As demais despesas para realização de atividades de projetos (viagem, hospedagem, alimentação, dentre outras questões logística), dependerão da captação de recursos via instrumento específico, devidamente aprovado entre as partes, para os respectivos fins, podendo ser apoiados por órgãos fomentadores.

Subcláusula quarta. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

Subcláusula única. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 60 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

Subcláusula Única: Após o termo final deste ACT, a propriedade intelectual, se for o caso, vigorará pelo prazo fixado em lei.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS INTELECTUAIS

Os direitos intelectuais, decorrentes do presente ACT, integram o patrimônio dos partícipes, sujeitando-se às regras da legislação específica.

Mediante instrumento próprio, que deverá acompanhar o presente, serão acordados entre os mesmos o disciplinamento quanto ao procedimento para o reconhecimento do direito, a fruição, a utilização, a disponibilização e a confidencialidade, quando necessária.

Subcláusula Primeira: Os direitos serão conferidos igualmente aos partícipes, cuja atuação deverá ser em conjunto, salvo se estipulado de forma diversa.

Subcláusula Segunda: A divulgação do produto da parceria depende do consentimento prévio dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENCERRAMENTO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias;
- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- d) por rescisão.

Subcláusula primeira. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Subcláusula segunda. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, os partícipes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 dias, nas seguintes situações:

- a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação Técnica; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado em forma de extrato, pela UFG no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data.

Subcláusula Única: Os PARTÍCIPES deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 60 dias após o encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por consentimento, os partícipes solicitarão à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração

Pública Federal - CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

Subcláusula única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Profa. Dra. Angelita Pereira de Lima

Reitora da UFG

Goiânia - GO, 2025

Prof. Dr. João Paulo Sales Macedo

Reitor da UFDPAR

Parnaíba - PI, 2025

Prof. Dr. Júlio Xandro Heck

Reitor da IFRS

Bento Gonçalves – RS, 2025

Prof. Dr. Valter Joviano de Santana

Reitor da UFS

Aracajú – SE, 2025

Prof. Dr. Rafael Bastos Teixeira

Reitor da IFMG

Belo Horizonte – MG, 2025

Profa. Dra. **Márcia Cristina Bernardes Barbosa**

Reitora da UFRGS

Porto Alegre – RS, 2025

Prof. Dr. **Everton Ricardo Lozano**

Reitor da UTFPR

Curitiba – PR, 2025

Prof. Dr. **Maysa Furlan**

Reitor da UNESP

São Paulo – SP, 2025

Profa. Dra. **Maria José de Sena**

Reitora da UFRPE

Recife – PE, 2025

Prof. Dr. **Gilmar Pereira da Silva**

Reitor da UFPA

Belém – PA, 2025

Prof. Dr. **Antonio Cláudio Lucas da Nobrega**

Reitor da UFF

Niterói – RJ, 2025

Profa. Dra. **Ana Beatriz de Oliveira**

Reitora da UFSCAR

São Carlos - SP, 2025

Prof. Dr. **Silmário BaAsta dos Santos**

Reitor da IFSP
São Paulo – SP, 2025

Profa. Dra. **Thais Maria Ferreira de Souza Vieira**

Reitora da ESALQ
São Paulo – SP, 2025

Profa. Dra. **Herdjania Veras Lima**

Reitora da UFRA
Belém – PA, 2025

Profa. Dra. **Camila Celeste Brandão Ferreira**

Reitora da UFMS
Campo Grande – MS, 2025

ANEXO

PLANO DE TRABALHO
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR QUE COMPÕEM O PROGRAMA DE
FORMAÇÃO EM ATER PARA ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA E
CONTRIBUIÇÕES PARA AGENDA 2030 (PROFOR-EXT)
(Plano de Trabalho vinculado ao ACT nº 02/2025)

1. Informações Gerais

PARTÍCIPE 1:

Instituição de Ensino	Universidade Federal de Goiás – UFG Escola de Agronomia
Coordenador Regional	Leniany Patrícia Moreira
Supervisor 1	Karla Emmanuela Ribeiro Hora
Supervisor 2	Ozana de Fátima Zacaroni
Recém formado	Matheus Mentone de Brito Júlio César Rodrigues de Castro
Estagiários (acrescentar linhas se necessário)	Fabiano Braga Santos
	Adelia David de Paula Moura
	Rosimere Oliveira Costa
	Rebeca Oliveira Damasceno
	Leonardo Brain Miguel Viana
	Yane Xavier da Costa
ALFs	Andressa Martins da Silva
	Luan Henrique Carvalho Rodrigues
	Kedma Lorena Melo Pereira
	Nicollas Gabriel de Oliveira Gonçalves
	Ana Carolina Domingos de Almeida
	Maria Eduarda Alcântara de Jesus
	Lara Souza Teixeira
	Júnior Aparecido Medeiros de Jesus
	Ayres Souza Lima
	Weslei Sari
Contato	(enviar para patriciafreitas@ufg.br até último dia do mês de referência)

PARTÍCIPE 2:

Instituição de Ensino	Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr
Coordenador Regional	Josenildo de Souza e Silva
Supervisor 1	Carla Suzy Freire de Brito
Supervisor 2	Celina Maria de Souza Olivindo
Recém formado	Alessandra Oliveira Vasconcelos
Estagiários (acrescentar linhas se necessário)	Andressa Alves da Silva
	Kellyane da Silva Gusmão
	Carlos Eduardo Ferreira de Brito
	Henrique Firmino Araujo Oliveira
ALFs	Ana Beatriz Menezes Silva
	Antônia Vitória de Araújo Nascimento
	Luiz Felipe Rodrigues Soares

	Danilo Alves Pereira
	Elayne da Silva Nascimento
	Marcelo Ferreira da Silva
	Roberto Cordeiro da Silva

PARTÍCIPE 3:

Instituição de Ensino	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Sertão - IFRS
Coordenador Regional	Raquel Breitenbach
Supervisor 1	David Peres da Roosa
Supervisor 2	Elói da Rosa Soares
Recém formado	Taciane Regina dos Santos
Estagiários (acrescentar linhas se necessário)	Suelen Eduarda Kaminski
ALFs	Vitória Borges Fabro da Silva
	Nathália dos Santos Paim
	Ketlin Cristina Casseiro de Almeida
	Natalicia dos Santos Pimentel
	Marcelo Ramos da Silva
	João Pedro Oruoski De Oliveira
	Patrícia Aguiar da Silva Pinto Albani
	Sibeli Martins dos Santos
	Gabrieli ArdenghiStumm
	Daniela Amaral Duarte

PARTÍCIPE 4:

Instituição de Ensino	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS
Período de Execução	De fevereiro de 2024 à novembro de 2024
Coordenador Regional	Gláucia Barretto Gonçalves
Supervisor 1	Maria Aparecida Moreira
Supervisor 2	Flávio Marques Castanho Barrero
Recém formado	Milena Campos de Oliveira Alencar Viana
Estagiários	Emilly Karoline dos Santos Alves
	João Henrique Nascimento Oliveira
	Júlia Karoline Ferreira Moura
	Letícia Maria Daltro Teixeira
ALFs	<u>P.A. Marcelo Déda</u> Gabriel Faustino dos Santos Maria Dandara Lima Curvelo Maria Fernanda Reis Almeida Marize Paixão Souza
	<u>P.A. 05 de Janeiro</u> Ana kelle Felix Ramos Raí Nascimento Santos Yasmin Silva Alves

	<u>P.A. Rosa de Luxemburgo</u> Cláudia Regina Maia Andrade
	<u>P.A. Moacir Wanderley</u> Thainá Lisboa Miguel
	<u>P.A. Celso Furtado/Olga Benário</u> Alessa Fernanda de França Santos

PARTÍCIPE 5:

Instituição de Ensino	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS – IFMG <i>CAMPUS</i> BAMBUÍ - IFMG
Coordenador Regional	OITI JOSÉ DE PAULA
Supervisor 1	VINICIUS SILVEIRA RAPOSO
Supervisor 2	LUCIANO DONIZETE GONÇALVES
Recém formado	Thereza Fernanda Dos Santos Carvalho
Estagiários (acrescentar linhas se necessário)	ANA LUÍSA ABRÃO
	AMANDA DOS SANTOS LAURENTINO
ALFs	Lucilene Aparecida Costa de Sales Campos
	Simão Pedro Vieira Knupfer
	Anailson Costa

PARTÍCIPE 6:

Instituição de Ensino	Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Coordenador Regional	Gabriela Coelho-de-Souza
Supervisor 1	Flávia Charão
Supervisor 2	Rumi Regina Kubo
Bolsista EXP-B	Camila TraeselSchreiner
Bolsista (Equivalente Doutorado)	Carolina Silveira Costa
ALFs	Alice Audibert
	Emily Raiane Muller Vieira
	Elisangela Telockenn dos Santos
	Haniel Monteiro Carvalho
	Janine de Almeida Engelmann
	João Vitor Krupinski
	Kellen Barcelos
	Ryan Emmanoel Ribeiro Dalenogare
Andriele Moraes dos Santos	

PARTÍCIPE 7:

Instituição de Ensino	Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR
Coordenador Regional	Alessandra Matte
Supervisor 1	José Tobias Marks Machado

Supervisor 2	Lilian Yukari Yamamoto
Recém formado	AdrieliLuisa Ritt
Estagiários (acrescentar linhas se necessário)	Heuller Henrique Ditos de Souza
	Mayara Cristina Silva Pereira
	Yeza Nayara Domingues Catrinck
	Milton Gonçalves Junior
ALFs	Aleida Schultz Riss
	Milene AdrieliRustick
	Mariana Flores
	Luana Costa Lima
	Rodrigo Barbosa
	Samuel Dias Ramos
	Eliziane Ferreira Moraes
	Junior Oliveira de Abreu
	Lucas Eduardo Quadros de Oliveira
	Natan Ferreira Dos Santos

PARTÍCIPE 8:

Instituição de Ensino	Universidade Estadual Paulista – Unesp –
Coordenador Regional	Pablo Forlan Vargas
Supervisor 1	Fábio Fernandes Villela
Supervisor 2	Carlos Alberto Feliciano
Recém formado ¹	Paulo Vinicius de Jesus Morgado
Estagiários ¹ (acrescentar linhas se necessário)	Mateus Cordeiro de Sousa
	Hebert Lucas Campos Celestino
	Mohamed Ahmed Abou Nassif Neto
	João Gabriel Menezes Luz da Silva
ALFs ¹	Clessio Martins Santos
	Douglas Wellington Spoton
	Gabrielle Vassão Silva
	Luiz Fernando de França Marinho
	Vaniely dos Santos França
	Carlos Henrique Nascimento Silva
	Felipe Ulisses Sebastião
	Lucas Souza Silva
	Yami Geovanna Lima Campos
Renata de Fátima Barbosa	

PARTÍCIPE 9:

Instituição de Ensino	Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
Coordenadora Regional	Ana Cláudia de Lima Silva
Supervisora 1	Joanna Lessa Fontes Silva
Supervisor 2	Walter Santos Evangelista Júnior
Recém formado	Elmir Bezerra de Lima

Estagiárias/os	Amanda Kelly Gonçalves Brasileiro
	Flávia da Silva Moraes
	Juliano Sérgio França
	Lara Heloísa Mendonça Rebonato
ALFs	Albérico da Silva Apolinário
	Ana Vitória de Andrade Albuquerque
	Anderson Daniel Santos de Santana
	Auda Maria da Silva Pereira
	Carol Maria Macena da Silva
	Kallyne Ivone da Silva
	Keiton Marx Rodrigues da Silva
	José Guilherme Crespo de Farias
	Maria Joana da Silva
	Poliana Souza da Silva

PARTÍCIPE 10:

Instituição de Ensino	Universidade Estadual do Pará – UFPA
Coordenador Regional	Daniel Palma Perez Braga
Supervisor 1	Soraya Abreu de Carvalho
Supervisor 2	Thomas Ludewigs
Recém formado ¹	Christian Patrick Paixão da Silva
Estagiários ¹ (acrescentar linhas se necessário)	Gabriel de Oliveira Silva
	Sara da Conceição Pinto
	Táiris Dias Costa
	Wagner dos Santos Ramos
ALFs ¹	Aline Araújo Cavalheiro
	Rafael Gonçalves e Gonçalves
	Rita de Cassia Lobato Gonçalves
	Joice pereira Lobato
	João Victor Reis Paixão
	Arthur Baia de Sarges

PARTÍCIPE 11:

Instituição de Ensino	Universidade Federal Fluminense – UFF
Coordenador Regional	Flávio Castro da Silva
Supervisor 1	Roberta Jimenez de Almeida Rigueira
Supervisor 2	Leonardo da Silva Hamacher
Recém formado	Gabriela Martins Corrêa
Estagiários (acrescentar linhas se necessário)	Felipe Soares Chaves Blanck
	Pedro Soares Melo
ALFs	João Paulo Neves Oliveira

	Paulo Victor da Conceição Xavier
	Phamellah Victoria Florentino Lemos
	Pedro Henrique Pinheiro de Oliveira Abreu
	Heloisa Cândido de Muris Muniz
	Larissa Ferreira da Silva

PARTÍCIPE 12:

Instituição de Ensino	Universidade Federal de São Carlos – UFSCar
Coordenador Regional	Alberto Luciano Carmassi
Supervisor 1	Roberta Barros Lovaglio
Supervisor 2	Ricardo Serra Borsatto
Recém formado	Helena Lelli Riga
Estagiários (acrescentar linhas se necessário)	Giovanna Menegon Fais PistoZZo
	Murilo Araújo Piccoli
	Karolina Vicente Rodrigues Guerrero
	Vitória Rodrigues Vaccari
ALFs	Ana Claudia Floriano
	Alexandra Vitória Campolim
	Felipe Oliveira Lopes
	Fernanda Carolina Ramo
	Gabriela de Cássio Vitória
	Kauã Arruda de Souza
	KevertonJulio Rosa Lopes
	Matheus Soares dos Reis
	Natalia Francine de Lima
	Ruan Yago da Silva Melo

PARTÍCIPE 13:

Instituição de Ensino	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP
Coordenador Regional	Luciano Delmondes de Alencar
Supervisor 1	Gustavo Matarazzo
Supervisor 2	ArejacyAntonio
Recém formado	Allan Cesar Gervazzio Lamego
Estagiários (acrescentar linhas se necessário)	Eduarda Leite Correia
	Jenifer de Oliveira Cabral
	Felipe Garcia Silveira
	Matheus J dos Anjos dos Santos
ALFs	Denise Pan D'Arco de Almeida
	Jhennyfer Sabino
	Gabriel Pan D'Arco Serpa
	Rafaela Ayla de Souza
	Guilherme oliveira de Freitas
	Flavia Barboza Alves
	Lucas Daniel Gonçalves da Silva
	Rebeca Vitória Leite da Cruz

	Raissa Oliveira da Silva
	Luis Fernando Andrade lima

PARTÍCIPE 14:

Instituição de Ensino	ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" - ESALQ
Coordenador Regional	Thais Maria Ferreira de Souza Vieira
Supervisor 1	Luciano Mendes
Supervisor 2	Paulo Eduardo Moruzzi Marques
Recém formado	Francisco Ferrauto Bondioli
Estagiários (acrescentar linhas se necessário)	Laila Vera Fett de Oliveira
	Débora Ferreira Paiva
	Eduarda Sanches Miriani
	Milena Rodrigues Ravanini
ALFs	Tairik Gabriel Lopes dos Santos
	Maria Julia Lopes Moreira
	Davi Costa Tavares
	Eduarda da Silva Sponton
	Murilo da Silva Niederle
	Débora Lucena da Silva
	Yohanna Letícia da Silva Alves
	João Carlos Aparecido dos Santos Silva
	Geovane Santos da Costa

PARTÍCIPE 15:

Instituição de Ensino	Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA
Coordenador Regional	Ruth Helena Cristo Almeida
Supervisor 1	Raimundo Thiago Lima da Silva
Supervisor 2	Walmer Bruno Rocha Martins
Recém formado	Madson Canafistula do Nascimento
Estagiários (acrescentar linhas se necessário)	Jamerson Araujo Souza
	Íris Gabriela Oliveira Maia
	AntoniaCleane Mota da Silva
	Sarah Ellen Lopes Lima
ALFs	ANTONIO MARCOS BRITO BARBOSA
	DANIELE DA FONSECA LOPES
	ALAN LOPES DA FONSECA
	SANAYANE CORDEIRO BRAGA
	ROGERIO CORDEIRO DA SILVA
	HORLEILSON DE SOUSA PINTO
	ELIZANDRA FERREIRA DA CONCEIÇÃO
	ANTONIO DE SOUZA MARIA
	JARLENE BRAGA DA FONSECA
	ADRIELE LIMA DE ALMEIDA

PARTÍCIPE 16:

Instituição de Ensino	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS
Coordenador Regional	Aline Gomes da Silva
Supervisor 1	Camila Soares Cunha
Supervisor 2	Christiane Marques Pitaluga
Recém formado	
Estagiários (acrescentar linhas se necessário)	Jenifer Martinez de Lima Knoner
	João Victor Sartori de Souza
	Lorrayne Stefany Rodrigues da Encarnação
	Maria Eduarda Daniel Coelho
	Maria Eduarda Márjory Lamén Alba
ALFs	Amanda Tavares de Lima
	Ana Júlia Modesto Caetano
	Bruna Leonardo dos Santos
	Déborah Aline Chaves Rondon de Campos Vieira
	Joice Florentino de Camargo
	Larissa Gonçalves Garcia
	Layane Maysa Gomes Pereira
	Lucas Rodrigues Macedo Carbonaro

2. Título

Projeto de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 da Regional UFG (PROFORExt UFG)

3. Introdução e Justificativa

A criação deste Programa pelo MDA e MEC visa contribuir para articular a curricularização da extensão universitária nos cursos de graduação com o fortalecimento da Agricultura Familiar e a consecução da Agenda 2030, especialmente do ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável. De acordo com a concepção expressa na resolução CNE 07/2018, a “A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa”. Nesse contexto, este Programa propiciará que docentes e discentes das instituições de ensino brasileiras realizem atividades voltadas à formação em assistência técnica e extensão rural para e com os (as) agricultores (as) familiares, identificando problemas e construindo soluções para sua sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Assim, considerando a transdisciplinaridade como eixo central para contemplar a complexidade da realidade rural, o presente projeto une em uma atividade duas dimensões: o ensino e a extensão rural. Desta forma destacam-se dois eixos:

- propiciar aos discentes e egressos de diversos cursos a experiência nos mais variados ambientes que demandam conhecimento técnico e científico para orientação profissional específica, principalmente nas ciências agrárias, humanas e sociais aplicadas, alinhados com as demandas da agricultura familiar brasileira;
- organizar e oferecer formação a jovens de assentamentos rurais para apoio técnico aos estabelecimentos de pequeno porte e às organizações da agricultura familiar, inclusive povos e comunidades tradicionais.

Para tanto, pretende-se selecionar os discentes e recém egressos de cursos de graduação no país, para realizarem as atividades de formação em assistência técnica e extensão rural junto aos diversos agentes que produzem no meio rural, com ênfase em famílias assentadas de reforma agrária. Para isso

serão oferecidos cursos e treinamentos voltados à assistência técnica e extensão rural para assentamentos de reforma agrária nas áreas de manejo, finanças, empreendedorismo e inovação, comercialização e marketing em associações e cooperativas da agricultura familiar, incluindo povos e comunidades tradicionais, associações com foco na produção sustentável e saudável. Pretende-se também selecionar jovens de assentamentos rurais e comunidade tradicional para formação em práticas dialógicas e construtivistas, para que possam se tornar lideranças dentro dos assentamentos e comunidade tradicional e o elo entre os agricultores familiares e as instituições de ensino. Com esse enfoque, reuniram-se instituições de ensino com potencial de oferecer serviços e processos de extensão e residência, envolvendo diversos cursos que podem propiciar ainda a formação mais ampla de profissionais das ciências agrárias e das ciências sociais aplicadas, aptos a atender os anseios da sociedade e, de modo especial, de assentados (as) de reforma agrária e comunidade tradicional.

4. Objetivos

Objetivo Geral:

Promover a formação extensionista e a Assistência Técnica e Extensão Rural, a partir de princípios dialógicos, agroecológicos e democráticos, a todos os contextos de assentamentos rurais populares e de territórios tradicionais regularizados, incluindo comunidade quilombola, mulheres rurais e juventudes do campo, que atuam na cadeia de valor da agricultura familiar, com valorização do equilíbrio entre gerações e gêneros, sustentabilidade no desenvolvimento de processos de organização socioeconômica, gestão, produção, processamento, agregação de valor e serviços, distribuição e comercialização de Unidades Familiares de Produção Agrária.

Objetivos específicos:

1. Proporcionar ações nacionais ou regionais de extensão entre as Unidades Familiares de Produção Agrária e acadêmicos das diversas áreas de conhecimento, promovendo a geração e a apropriação coletiva de conhecimentos, a construção, a inovação, o empreendedorismo e a adaptação de tecnologias sustentáveis e saudáveis para a agricultura familiar e, em especial, agricultura familiar assentada de reforma agrária e comunidade tradicional;
2. Propiciar e fomentar, nos discentes, aptidão para atuar de forma dialógica na prestação de serviço de assistência técnica, assessoria econômico/financeira e extensão rural para agricultores familiares e seus empreendimentos, com base nos princípios e diretrizes da PNATER (Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural), da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, do Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade e serviços de inspeção sanitária incidentes sobre a comercialização e consumo de alimentos produzidos pelos povos e comunidades tradicionais dispostos na Nota Técnica nº 3/2020/6^aCCR/MPF;
3. Contribuir com o desenvolvimento da sustentabilidade econômica, financeira, social e ambiental de famílias em assentamentos de reforma agrária e comunidade tradicional, com foco na produção sustentável e saudável, acesso aos créditos de Fomento, Moradia, Pronaf, PGPM-Bio e outros;
4. Promover capacitação, atendimento técnico e assessoria econômico/financeira e ambiental, visando a construção de projetos voltados à captação de recursos para investimento, custeio e comercialização de Unidades Familiares de Produção Agrária, tais como PRONAF, PNAE, PAA-CONAB e demais políticas públicas disponíveis para a agricultura familiar;
5. Delinear estratégias socioeconômicas, produtivas, culturais e ambientais alinhadas aos contextos territoriais, com aplicação à realidade local e regional, de forma dialógica com os atores da agricultura familiar, em especial, assentados de reforma agrária e comunidade tradicional;
6. Promover de modo continuado a capacitação e a avaliação metodológica de ações de desenvolvimento de aptidões, de habilidades técnicas e de planejamento operacional, tanto pelos beneficiários do projeto, quanto pelos acadêmicos e prestadores de ATER;
7. Desenvolver estratégias, inclusive digitais, para divulgar, valorizar e comercializar a produção de grupos específicos, especialmente aqueles vinculados aos produtos da sociobiodiversidade, aos

diferentes grupos da agricultura familiar e, de modo especial, de grupos protagonizados por jovens e mulheres;

8. Incentivar e desenvolver mecanismos para fortalecer as cadeias curtas e redes agroalimentares mais sustentáveis e saudáveis. Buscar parcerias para elaborar planos interministeriais para lançamentos de editais de apoio ao fomento (Finep, Embrapii, BNDES, CNPq, acordos internacionais, entre outros), para investimentos de máquinas, equipamentos e infraestruturas em empreendimentos coletivos de associações, cooperativas, especialmente para implantação de novas cadeias produtivas voltadas a bioeconomia, indústria verde, produção integrada, agricultura regenerativa e de baixo carbono, polinizadores, alimentos do futuro, entre outros;

9. Contribuir para a formação continuada e inserção profissional de técnicos de ATER, desde o ensino médio até a formação em nível de graduação e de pós-graduação;

10. Intercambiar as múltiplas experiências de ATER das instituições de ensino superior, médio tecnológico e de educação do (no) campo em alternância, com agricultores (as) familiares e apoiando a mobilidade docente, discente e de técnicos de ATER no âmbito IES e IET;

11. Favorecer a integração de ensino, pesquisa e extensão, a partir das ações de desenvolvimento territorial e da agricultura familiar, articulando diferentes saberes, criando instrumentos de comunicação e de popularização dos conhecimentos sistematizados nos processos e subsidiando a curricularização da extensão nos cursos de graduação.

12. Promover formação em ATER específica aos atores de remanescentes de quilombolas que se organizam em assentamentos assim como às mulheres rurais e juventudes do campo, de modo a garantir distinções quanto aos conteúdos e perfis, especificidades e políticas públicas, campo de atuação, atores e sujeitos e recursos utilizados (naturais, pesqueiros, aquícolas e biodiversidade).

5. Metodologia

A metodologia prevê que uma equipe multidisciplinar de professores que orientará um conjunto igualmente multidisciplinar de estudantes estagiários. Equipes com esse perfil são fortemente adequadas para os objetivos que se pretendem responder neste projeto, principalmente considerando a diversidade produtiva inerente à agricultura familiar. Por meio dessa estratégia, tanto os profissionais - formandos (as) e recém egressos - terão oportunidade de trabalhar em diversas atividades produtivas do meio rural no estado de Goiás quanto os estabelecimentos da agricultura familiar, ao receber profissionais de diversas áreas, poderão qualificar seus sistemas produtivos, desde a produção agropecuária, passando pelo beneficiamento/processamento até a apresentação e comercialização dos produtos. Desse modo, amplia-se o potencial do projeto no que diz respeito ao amadurecimento técnico dos profissionais das ciências agrárias participantes do projeto respondendo, assim, de modo mais amplo e assertivo, às demandas das propriedades parceiras da proposta. Essa metodologia está de acordo com os princípios da Pnater (Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural) instituída pela Lei 12.188 de 11 de janeiro de 2010 (BRASIL, 2010), principalmente no que se refere ao Art. 3º Itens *III - adoção de metodologia participativa, com enfoque multidisciplinar, interdisciplinar e intercultural, buscando a construção da cidadania e a democratização da gestão da política pública; IV - adoção dos princípios da agricultura de base ecológica como enfoque preferencial para o desenvolvimento de sistemas de produção sustentáveis.*

Os profissionais recém formados e estagiários acompanharão a dinâmica de trabalho nas propriedades em duplas, buscando, sempre que possível, a combinação de um profissional e um estudante, de áreas distintas, de modo a favorecer o aprendizado e a proposição de soluções às demandas apresentadas pelas unidades familiares. Cada supervisor será responsável por 4 duplas, compostas por 1 recém formado e 1 estagiário, e cada dupla atenderá em média 42 ± 15 famílias.

De modo alinhado ao trabalho multidisciplinar realizado pelos recém formados e estagiários, a

equipe docente também será multidisciplinar e atuará de forma conjunta na orientação dessas duplas, buscando responder a dúvidas e questões produtivas concretas que emergirem durante o trabalho de campo. Relatórios detalhados da experiência, destacando dúvidas, aprendizados e soluções deverão ser apresentados periodicamente e analisados em conjunto pelos supervisores e coordenador geral.

6. Resultados Esperados

Para as Unidades Familiares:

Entre as diversas prioridades da extensão rural a principal é disponibilizar tecnologias e acesso ao conhecimento que respondam às demandas dos agricultores familiares de modo a possibilitar:

- Ampliação da produtividade da agricultura familiar com práticas culturais sustentáveis e adequadamente realizadas;
- Fortalecimento das redes e circuitos curtos de comercialização dos produtos, garantindo o acesso a mecanismos cooperativos e associativos de processamento, agregação de valor e comercialização;
- Ampliação do acesso aos chamados mercados institucionais como o PAA e o PNAE, entre outros;
- Ampliação das redes e arranjos de certificação dos produtos, fortalecendo a melhoria da gestão e da produção e comercialização de produtos diferenciados e com maior valor agregado, inclusive com maior valor ambiental;
- Fortalecimento das agroindústrias de base familiar, cooperativista e associativista como estratégia apropriada à elevação da renda e do nível de emprego no campo, reduzindo os fluxos migratórios campo/cidade e ampliando os mercados locais e regionais.
- Estímulo à criação de estruturas coletivas de organização da produção, processamento e comercialização dos produtos da agricultura familiar.
- Maior envolvimento e perspectivas dos jovens permanecerem no campo com melhor preparo para atender a demanda produtiva no desenvolvimento rural sustentável.
- Melhoria da qualidade de vida das famílias.
- Ampliação do acesso pelos agricultores familiares aos mercados institucionais como PAA, PNAE, bem como às políticas públicas a eles destinadas.
- Capacitação das famílias no que tange às atividades produtivas desde o planejamento à comercialização.
- Incremento de renda e independência financeira
- Produção de alimentos de forma sustentável
- Maior interação com Instituições de Ensino

Para a instituição de ensino:

Com o desenvolvimento do Projeto, espera-se que a extensão universitária, integrada ao ensino e à pesquisa, propicie maior interação das Universidades com a Agricultura familiar e a Agenda 2030, bem como que:

- O estagiário se integre ao meio externo à academia e que haja o aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem, com a respectiva garantia de uma formação humana integral do profissional, sem prescindir da formação para a cidadania, mas também que propicie o fortalecimento das atividades produtivas;
- O estagiário transforme o ensino-pesquisa em ação, colocando em prática a teoria verificada em sala de aula e para aprimorar suas ideias perante situações divergentes do dia a dia no campo;
- A extensão universitária aplicada ao projeto seja uma forma de renovação do ensino e de ampliação e fortalecimento das parcerias entre a instituição de ensino, o estagiário, o profissional de ATER e a Unidade Familiar;
- A Unidade Familiar seja o viés da transformação da vida profissional e pessoal do estagiário, assim como do grupo envolvido, sejam eles agricultores familiares tradicionais ou assentados de reforma

agrária, associações e cooperativas;

- As partes interessadas – tanto estagiário quanto Unidade Familiar – participem de todo o processo com espírito de inovação, que promovam um intercâmbio de ideias, de forma a atualizar o aprendizado e a promover o avanço tecnológico;
- Formar/Capacitar estudantes e profissionais de cursos das ciências agrárias, sociais aplicadas e humanas.

7. Referências

ATLAS do espaço rural brasileiro. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. 302 p. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/apps/atlasrural/pdfs/11_00_Texto.pdf Acessado em 22 de junho de 2023.

FARIAS, P.M. Contribuição da extensão rural para o desenvolvimento sustentável. CENED – Centro Nacional de Educação a Distância. 2008.

IBGE. Censo Agropecuário 2017: Resultados definitivos. 2019. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/censo-agropecuario-2017>. Acessado em 20 de julho de 2020.

EMBRAPA. Portifólio - sistemas de produção de base ecológica. Embrapa, 2021. Disponível em: <https://www.embrapa.br/agrobiologia/busca-de-publicacoes/-/publicacao/1132873/portfolio-sistemas-de-producao-de-base-ecologica-alimentacao-saudavel-sustentavel-e-sem-agrotoxicos>. Acessado em 22 de junho de 2023.

MAPA. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Cadastro. Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos. Disponível em: <http://antigo.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/organicos/cadastro-nacional-produtores-organicos>. Acessado em 08 de agosto de 2020.

SILVA, J. S. Extensão rural e pesqueira: do difusionismo tecnológico a perspectiva agroecológica. Teresina, 2017 - Editora universitária – Edufpi, ISBN 978-85-509-0180-0.

SILVA, J. S.; SILVA, J. G. S; DIAS, I. S. Gestão dos territórios dos Cocais e da Planície Litorânea no Piauí. Revista de Desenvolvimento Territorial, ISBN: 978-85-93755-00-2. v. 8, p. 261-185, 2017.

SILVA, J. S.; ROCHA, J. P. S. Exposição fotográfica -campo-: a construção das narrativas do Quintal Agroecológico da EFA Cocais e dos saberes dos camponeses dos Cocais de São João do Arraial-PI. ART&SENSORIUM, v. 9, p. 134-150, 2022.

8. Cronograma de Atividades

Eixo/Etapa/Ação	ANO I												ANO II											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Eixo 1: Estruturação e formação de equipe de trabalho																								
Etapa 1: Constituição de espaços formativos dedicados à Extensão Universitária em cursos de graduação das 16 universidades e institutos participantes.																								
Ação 1: Realizar seleção de professores para atuar na supervisão de profissionais recém formados, estagiários e agentes locais de formação;			X		X																			
Ação 2: Realizar seleção de profissionais recém formados (profissionais com até 3 anos de formação) para atuarem na supervisão de extensão em campo;		X	X																					
Ação 3: Realizar seleção de estagiários dos cursos de ciências agrárias, sociais aplicadas, humanas, biológicas e da saúde atentos às dinâmicas presentes em áreas de reforma agrária e habilitados para atuar em assentamentos e territórios rurais regularizados;		X	X																					
Ação 4: Organizar reuniões com federação de trabalhadores na agricultura dos estados, movimentos sociais, cooperativas, associações, ONGs, poder público municipal e estadual, para sensibilização das famílias, participantes de grupos formais (cooperativas e associações) e grupos informais de assentamentos de reforma agrária e de povos e comunidades tradicionais quanto à participação no programa;			X	X	X		X																	
Ação 5: Selecionar grupos formais ou informais assentados e tradicionais para participarem do programa;		X	X																					
Ação 6: Realizar reuniões com os grupos de				X	X	X	X	X	X	X	X													

ACT_ATER_vfinal3.pdf

Documento número #621a5cd7-3972-495d-917a-c6fd5b991e9c

Hash do documento original (SHA256): 838167ce12f621591cb7a351a95d5d18fe15d57af4ec5b417048833b9ec8b244

Assinaturas

-  **THAIS MARIA FERREIRA DE SOUZA VIEIRA**
CPF: 187.749.348-13
Assinou como parte em 12 fev 2025 às 13:28:22
-  **RAFAEL BASTOS TEIXEIRA**
CPF: 055.099.656-73
Assinou como parte em 14 fev 2025 às 08:34:32
-  **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**
CPF: 799.275.055-15
Assinou como parte em 14 fev 2025 às 14:26:43
-  **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**
CPF: 214.458.668-38
Assinou como parte em 18 fev 2025 às 17:42:29
-  **CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO**
CPF: 272.457.738-82
Assinou como parte em 13 mar 2025 às 17:05:06
-  **JÚLIO XANDRO HECK**
CPF: 934.760.430-53
Assinou como parte em 19 fev 2025 às 13:30:54
-  **MARCIA CRISTINA BERNARDES BARBOSA**
CPF: 366.388.030-34
Assinou como parte em 10 mar 2025 às 11:10:21
-  **SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS**
CPF: 085.280.538-14
Assinou como parte em 13 fev 2025 às 14:06:26

- ✓ **MARIA JOSÉ DE SENA**
CPF: 317.874.104-63
Assinou como parte em 13 fev 2025 às 14:33:45
- ✓ **EVERTON RICARDI LOZANO DA SILVA**
CPF: 006.307.739-63
Assinou como parte em 13 fev 2025 às 20:05:59
- ✓ **ANGELITA PEREIRA DE LIMA**
CPF: 363.357.701-72
Assinou como parte em 14 fev 2025 às 10:34:10
- ✓ **JOÃO PAULO SALES MACEDO**
CPF: 632.737.643-68
Assinou como parte em 18 fev 2025 às 16:09:33
- ✓ **MAYSA FURLAN**
CPF: 060.031.118-01
Assinou como parte em 25 fev 2025 às 09:29:17
- ✓ **ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA**
CPF: 808.987.697-87
Assinou como parte em 21 fev 2025 às 12:04:23
- ✓ **GILMAR PEREIRA DA SILVA**
CPF: 146.656.202-10
Assinou como parte em 12 mar 2025 às 17:06:34

Log

- 12 fev 2025, 12:15:39 Operador com email analuizacosta@ufg.br na Conta b9ff1ae4-645f-48b8-ae87-2f73a577926a criou este documento número 621a5cd7-3972-495d-917a-c6fd5b991e9c. Data limite para assinatura do documento: 14 de março de 2025 (12:15). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 fev 2025, 12:26:30 Operador com email analuizacosta@ufg.br na Conta b9ff1ae4-645f-48b8-ae87-2f73a577926a alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 14 de março de 2025 (10:12).

- 12 fev 2025, 12:26:30 Operador com email analuizacosta@ufg.br na Conta b9ff1ae4-645f-48b8-ae87-2f73a577926a adicionou à Lista de Assinatura: reitora@gabinete.ufrgs.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCIA CRISTINA BERNARDES BARBOSA e CPF 366.388.030-34.
- 12 fev 2025, 12:26:30 Operador com email analuizacosta@ufg.br na Conta b9ff1ae4-645f-48b8-ae87-2f73a577926a adicionou à Lista de Assinatura: gabinete.reitor@academico.ufs.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO e CPF 799.275.055-15.
- 12 fev 2025, 12:26:30 Operador com email analuizacosta@ufg.br na Conta b9ff1ae4-645f-48b8-ae87-2f73a577926a adicionou à Lista de Assinatura: gabinete@ifrs.edu.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JÚLIO XANDRO HECK e CPF 934.760.430-53.
- 12 fev 2025, 12:26:30 Operador com email analuizacosta@ufg.br na Conta b9ff1ae4-645f-48b8-ae87-2f73a577926a adicionou à Lista de Assinatura: reitora@unesp.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MAYSA FURLAN e CPF 060.031.118-01.
- 12 fev 2025, 12:26:30 Operador com email analuizacosta@ufg.br na Conta b9ff1ae4-645f-48b8-ae87-2f73a577926a adicionou à Lista de Assinatura: diretor.esalq@usp.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo THAIS MARIA FERREIRA DE SOUZA VIEIRA e CPF 187.749.348-13.
- 12 fev 2025, 12:26:30 Operador com email analuizacosta@ufg.br na Conta b9ff1ae4-645f-48b8-ae87-2f73a577926a adicionou à Lista de Assinatura: reitor@utfpr.edu.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EVERTON RICARDI LOZANO DA SILVA e CPF 006.307.739-63.
- 12 fev 2025, 12:26:30 Operador com email analuizacosta@ufg.br na Conta b9ff1ae4-645f-48b8-ae87-2f73a577926a adicionou à Lista de Assinatura: gabinete.reitoria@ufrpe.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARIA JOSÉ DE SENA e CPF 317.874.104-63.

- 12 fev 2025, 12:26:30 Operador com email analuizacosta@ufg.br na Conta b9ff1ae4-645f-48b8-ae87-2f73a577926a adicionou à Lista de Assinatura: gabinete_reitor@ufpa.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GILMAR PEREIRA DA SILVA e CPF 146.656.202-10.
- 12 fev 2025, 12:26:30 Operador com email analuizacosta@ufg.br na Conta b9ff1ae4-645f-48b8-ae87-2f73a577926a adicionou à Lista de Assinatura: reitoria@ufg.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANGELITA PEREIRA DE LIMA e CPF 363.357.701-72.
- 12 fev 2025, 12:26:30 Operador com email analuizacosta@ufg.br na Conta b9ff1ae4-645f-48b8-ae87-2f73a577926a adicionou à Lista de Assinatura: gabinete@ifmg.edu.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RAFAEL BASTOS TEIXEIRA e CPF 055.099.656-73.
- 12 fev 2025, 12:26:30 Operador com email analuizacosta@ufg.br na Conta b9ff1ae4-645f-48b8-ae87-2f73a577926a adicionou à Lista de Assinatura: reitoria@ufscar.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA e CPF 214.458.668-38.
- 12 fev 2025, 12:26:30 Operador com email analuizacosta@ufg.br na Conta b9ff1ae4-645f-48b8-ae87-2f73a577926a adicionou à Lista de Assinatura: reitoria@ufdpar.edu.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOÃO PAULO SALES MACEDO e CPF 632.737.643-68.
- 12 fev 2025, 12:26:30 Operador com email analuizacosta@ufg.br na Conta b9ff1ae4-645f-48b8-ae87-2f73a577926a adicionou à Lista de Assinatura: reitor@id.uff.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA e CPF 808.987.697-87.
- 12 fev 2025, 12:26:30 Operador com email analuizacosta@ufg.br na Conta b9ff1ae4-645f-48b8-ae87-2f73a577926a adicionou à Lista de Assinatura: gabinete.reitoria@ufra.edu.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo HERDJANIA VERAS DE LIMA e CPF 991.817.114-68.

- 12 fev 2025, 12:26:30 Operador com email analuizacosta@ufg.br na Conta b9ff1ae4-645f-48b8-ae87-2f73a577926a adicionou à Lista de Assinatura: seari.aginova@ufms.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO e CPF 272.457.738-82.
- 12 fev 2025, 12:26:30 Operador com email analuizacosta@ufg.br na Conta b9ff1ae4-645f-48b8-ae87-2f73a577926a adicionou à Lista de Assinatura: gab@ifsp.edu.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS e CPF 085.280.538-14.
- 12 fev 2025, 13:28:22 THAIS MARIA FERREIRA DE SOUZA VIEIRA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail diretor.esalq@usp.br. CPF informado: 187.749.348-13. IP: 143.107.217.200. Componente de assinatura versão 1.1122.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 fev 2025, 14:06:26 SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gab@ifsp.edu.br. CPF informado: 085.280.538-14. IP: 200.133.203.121. Componente de assinatura versão 1.1125.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 fev 2025, 14:33:45 MARIA JOSÉ DE SENA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabinete.reitoria@ufrpe.br. CPF informado: 317.874.104-63. IP: 200.17.137.137. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.0144528 e longitude -34.9505647. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1125.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 fev 2025, 20:05:59 EVERTON RICARDI LOZANO DA SILVA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail reitor@utfpr.edu.br. CPF informado: 006.307.739-63. IP: 201.15.31.125. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.47712 e longitude -49.2044288. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1126.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 fev 2025, 08:34:32 RAFAEL BASTOS TEIXEIRA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabinete@ifmg.edu.br. CPF informado: 055.099.656-73. IP: 200.131.162.11. Componente de assinatura versão 1.1126.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 fev 2025, 10:34:10 ANGELITA PEREIRA DE LIMA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail reitoria@ufg.br. CPF informado: 363.357.701-72. IP: 200.137.209.234. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6069182 e longitude -49.2594308. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1127.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 fev 2025, 14:26:43 VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabinete.reitor@academico.ufs.br. CPF informado: 799.275.055-15. IP: 200.17.141.3. Componente de assinatura versão 1.1127.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 fev 2025, 16:09:33 JOÃO PAULO SALES MACEDO assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail reitoria@ufdpar.edu.br. CPF informado: 632.737.643-68. IP: 200.137.174.210. Componente de assinatura versão 1.1130.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 fev 2025, 17:42:29 ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail reitoria@ufscar.br. CPF informado: 214.458.668-38. IP: 200.133.233.175. Componente de assinatura versão 1.1130.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

19 fev 2025, 13:30:54	JÚLIO XANDRO HECK assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabinete@ifrs.edu.br. CPF informado: 934.760.430-53. IP: 200.17.95.123. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.1682265 e longitude -51.514489. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1131.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
21 fev 2025, 12:04:23	ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail reitor@id.uff.br. CPF informado: 808.987.697-87. IP: 201.78.146.165. Componente de assinatura versão 1.1132.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
25 fev 2025, 09:29:17	MAYSA FURLAN assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail reitora@unesp.br. CPF informado: 060.031.118-01. IP: 200.145.94.223. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5480072 e longitude -46.6409445. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1133.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 mar 2025, 11:10:21	MARCIA CRISTINA BERNARDES BARBOSA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail reitora@gabinete.ufrgs.br. CPF informado: 366.388.030-34. IP: 143.54.217.120. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.0340481 e longitude -51.2187557. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1145.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 mar 2025, 11:16:11	Operador com email analuizacosta@ufg.br na Conta b9ff1ae4-645f-48b8-ae87-2f73a577926a alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 28 de março de 2025 (10:12).
12 mar 2025, 17:06:34	GILMAR PEREIRA DA SILVA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabinete_reitor@ufpa.br. CPF informado: 146.656.202-10. IP: 200.239.105.197. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -1.48053 e longitude -48.4487568. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1148.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
13 mar 2025, 17:05:06	CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail seari.aginova@ufms.br. CPF informado: 272.457.738-82. IP: 200.129.210.192. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.496384 e longitude -54.6209792. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1150.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
28 mar 2025, 10:12:41	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: data limite para assinatura foi atingida. Processo de assinatura concluído para o documento número 621a5cd7-3972-495d-917a-c6fd5b991e9c.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 621a5cd7-3972-495d-917a-c6fd5b991e9c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ACT_ATER_vfinal3.pdf

Documento número #97d413df-5ba8-4092-8e70-ca14ba5c8f02

Hash do documento original (SHA256): 7c2ae568bfd9cb2321b687550e3b207c5d45220689cd64a53e7d29a3d20d47cb

Assinaturas

 **Jaime Viana de Sousa**

CPF: 268.048.592-00

Assinou em 09 jul 2025 às 10:04:39

Log

- 04 jul 2025, 13:53:04 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número 97d413df-5ba8-4092-8e70-ca14ba5c8f02. Data limite para assinatura do documento: 03 de agosto de 2025 (13:53). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 04 jul 2025, 13:54:47 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: jaime.viana@ufra.edu.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jaime Viana de Sousa e CPF 268.048.592-00.
- 09 jul 2025, 08:43:30 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 fez alteração em jaime.viana@ufra.edu.br: jaime.sousa@ufra.edu.br para assinar
- 09 jul 2025, 10:04:39 Jaime Viana de Sousa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jaime.sousa@ufra.edu.br. CPF informado: 268.048.592-00. IP: 200.129.150.3. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -1.458176 e longitude -48.4343808. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1259.4 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 jul 2025, 10:04:40 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 97d413df-5ba8-4092-8e70-ca14ba5c8f02.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 97d413df-5ba8-4092-8e70-ca14ba5c8f02, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.